



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de prestação de serviços, que assinam entre si, de um lado a Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, entidade Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.244.801/0001-72, com sede na cidade de Carmo do Paranaíba /MG, neste ato representada pela sua Mesa Diretora – Luís Ricardo de Oliveira Dias, Presidente e Enivaldo Pereira da Silva, Vice-Presidente, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa/profissional **Júnia Gonçalves Oliveira CPF 089.377.626-25**, inscrita sob CNPJ n 40.378.351/0001-55°, Inscrição Estadual: Isento, estabelecida à Avenida João Paulo II, nº 14, bairro: Chaves, CEP: 38810-000, em Rio Paranaíba/MG, aqui representada pela Sra. Júnia Gonçalves Oliveira, ora em diante denominada **CONTRATADA**, resolve aditar este contrato, no termos do inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93, conforme combinados e contratados, os serviços objeto deste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Esta contratação está de acordo com o Processo de Dispensa nº 05/2021, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e no Decreto nº 9412/2018, que regulamentará inclusive os casos omissos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da vigência do Contrato administrativo nº 06/2021, nos termos da cláusula Quarta, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato de 06 de abril de 2021 e encerra-se em 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado/alterado, conforme previsto no inciso II e parágrafo 1º, inciso II do artigo 57 e artigo 65 da Lei 8.666/93 e de acordo com interesses das partes.

O objeto do presente contrato administrativo é contratação de profissional/empresa especializada para prestação de serviços de treinamento para vereadores da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Minas Gerais.

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	01	Serv.	Prestação de Serviços de treinamento para 11 (onze) vereadores por intermédio de curso presencial na sede da Câmara Municipal, com a carga horária total de 8 (oito) horas, na data de 20 de março de 2021, abordando as seguintes matérias: Lei Orgânica; Regimento Interno; matérias orçamentárias e atribuições típicas do Poder Legislativo.	R\$ 4.180,00

JUNIA GONCALVES
OLIVEIRA:08937762
625

Assinado de forma digital
por JUNIA GONCALVES
OLIVEIRA:08937762625
Dados: 2021.03.30 17:20:42
-03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas por este instrumento.

E, assim sendo, por estarem justos e acordados assinam o presente contrato em 03 (três) vias do mesmo teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carmo do Paranaíba, 29 de março de 2021.


LUIS RICARDO DE OLIVEIRA DIAS
PRESIDENTE
CONTRATANTE


ENIVALDO PEREIRA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE
CONTRATANTE

JUNIA GONCALVES
OLIVEIRA:0893776
2625
Assinado de forma digital
por JUNIA GONCALVES
OLIVEIRA:08937762625
Dados: 2021.03.30
17:21:17 -03'00'
JUNIA GONÇALVES OLIVEIRA CPF 089.377.626-25
JUNIA GONÇALVES OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Luís Ricardo de Oliveira 049.319.076-99

2 Daiane Aparecida Lima 083.398.096-36